

Outdoors poderão dar cadeia

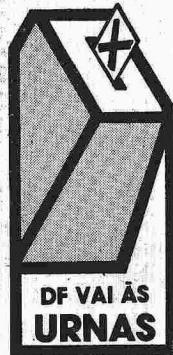
Carlos Jacobina

Oswaldo Buarim Jr.

Os candidatos e presidentes de partidos que não retirarem a propaganda eleitoral dos outdoors explodados por empresas de publicidade, em áreas públicas ou privadas, poderão ser presos até perder o direito de disputar o pleito de 3

de outubro. E se houver prisão em flagrante o inquérito será feito pela Polícia Federal. O aviso é do juiz da fiscalização da propaganda eleitoral, Níveo Geraldo Gonçalves, que, no entanto, revela maior preocupação com os programas dos candidatos no horário gratuito no rádio e na televisão, veiculados sem censura prévia mas tendem no caos da campanha, a se tornar mais incisivo por atingir um público muito maior que a propaganda nas ruas ou por meios de comunicação imprensa.

A retirada dos outdoors das empresas de publicidade com propaganda política foi determinada pelo corregedor eleitoral Carlos Augusto Pingret de Carvalho, decisão superior à do juiz da fiscalização. Níveo Gonçalves explica que a decisão da corregedoria superou sua ação anterior, motivo até de apresentação de mandado de segurança das empresas Alumi Publicidade e Brasília Painéis e pedido de habeas corpus para seus diretores ao Tribunal Regional Eleitoral. Desta forma, Níveo garante que as



empresas só poderão reclamar agora contra a decisão da corregedoria, mas que "já não tem dúvida sobre a proibição de outdoors com propaganda política em áreas públicas". Nas áreas privadas painéis de propaganda eleitoral só serão permitidos se não houver exploração por empresas de publicidade.

Programa

Sobre a utilização do horário gratuito no rádio e na TV, Níveo Gonçalves alerta os candidatos para evitarem ataques pessoais, que podem motivar a concessão pelos juízes do direito de resposta, mesmo sem que haja reclamação do candidato ou partido ofendido. Afirma Níveo também que jamais permitiria a ida à TV de um candidato em situação semelhante à do apresentador Sílvio Santos na eleição presidencial, que participou do programa eleitoral gratuito sem ter obtido o registro no tribunal. Pessoalmente, acha que o nível da campanha está "razoável", ainda deixando a desejar nos debates sobre os assuntos que causam mais preocupação à sociedade.

O Código Eleitoral, na opinião do juiz Níveo Gonçalves, não chega a ser rigoroso, apesar das freqüentes reclamações de candidatos, principalmente contra as determinações dos juízes da fiscalização da propaganda. Acha ele que a proibição de propaganda com cartazes nas ruas e até janelas de prédios das superquadras do Plano Piloto não prejudica os partidos, que recebem em troca a concessão do horário gratuito nas cadeias de rádio e televisão para dar sua mensagem. "O Código Eleitoral só quer evitar os excessos", diz Níveo Gonçalves.



Gonçalves acha mais fácil cuidar de criança que dos candidatos

Candidatos criam problemas

Cuidar de crianças é, seguramente, muito mais fácil do que fiscalizar a atividade de candidatos a um cargo público eletivo. A opinião do juiz Níveo Gonçalves revela o trabalho que os mais de 500 postulantes ao Governo, Senado e Câmaras federal e distrital vêm trazendo às autoridades com a sujeira e pichações nas ruas e a discussão sobre a legalidade ou não dos outdoors utilizados para propaganda eleitoral. Níveo fala de cadeira, como juiz titular do Juizado de Menores, função que está acumulando com a de juiz da fiscalização da propaganda eleitoral.

"O maior, infelizmente, é mais

intransigente e fere mais a ordem pública, usando de todos os meios para conseguir seu intento, enquanto o menor reage melhor ao primeiro contato, ao primeiro conselho", constata o juiz. Ele considera ainda que os candidatos sempre utilizaram o tema do menor carente para obter votos, mas nada foi feito para melhorar sua condição de vida. Acredita que o Governo Federal e os governos dos Estados têm "uma imensa dívida" com os menores brasileiros, que continuam desassistidos e alvo da demagogia dos políticos mesmo após a aprovação do Estatuto do Menor. "Mas ainda há esperança", declara Níveo Gonçalves.